



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI N°. ____ / 2021

"Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, e dá outras providências."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto, a ser celebrado anualmente no dia 27 de janeiro.

Art. 2° – No Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais com a participação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, instituições e autoridades educacionais e políticas.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino, bem como, empresas, organizações não-governamentais, fundações e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de fomentar as ações educacionais relacionadas ao Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 24 de maio de 2021.

Ricardo Longatti França Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro -- PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo a instituição do Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto a ser celebrado anualmente no dia 27 de janeiro.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material.

Com relação ao mérito da presente propositura, nota-se que a mesma tem como objetivo determinar uma data específica para serem realizadas ações educativas, por parte do Poder Público, visando a conscientização da população para que a perseguição e o extermínio perpetrado contra o povo judeu não caia no esquecimento.

Em 2005, a Assembleia das Nações Unidas aprovou a Resolução 60/7 que instituiu o dia 27 de janeiro com o Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto. Segundo consta, a Resolução retomou o evento de libertação dos judeus dos campos de concentração para promover o dever dos Estados-membros na criação de programas educativos sobre o Holocausto com objetivo de prevenir atos de violência organizada, como o programa patrocinado pelo nazismo, e prestar homenagem aos seis milhões de judeus vítimas do governo totalitário alemão.

Neste sentido, a Resolução sublinha a rejeição de qualquer negação, seja parcial ou total, do Holocausto como evento histórico, enfatiza o dever dos Estados-membros de educar futuras gerações sobre os horrores do genocídio e condena manifestações de intolerância ou violência baseadas em origem étnica ou religiosa.

Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente propositura encarna a defesa da supremacia do interesse público, trago esta para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das Sessões, aos 24 de maio de 2021.

Ricardo Longatti França Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br